



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.458/99

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

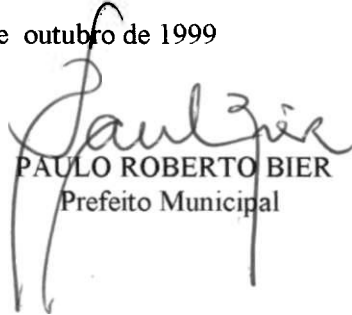
01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.800,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

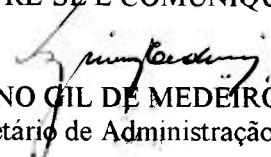
01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
01- FEASA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 600,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.200,00
T O T A L.....R\$ 1.800,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de outubro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração